

PORTARIA Nº 241, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 241/2020 - PRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 15, inciso XXXVIII, do Regimento Interno,

Considerando o artigo 53 da Resolução TSE nº 23.603/2019, que dispõe sobre os procedimentos de fiscalização e auditoria do sistema eletrônico de votação, e decisão do Colegiado na 73ª Sessão Plenária, do dia 29 de setembro de 2020; RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Dr. Gustavo Assis Garcia (Juiz de Direito), e os servidores Letícia Larissa Oliveira (Secretaria de Gestão de Pessoas), Fábio Sebastião Cardoso (Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral), Márcio Antônio Duarte Oliveira (Secretaria de Tecnologia da Informação), Valéria Bessa de Castro Marinho (Secretaria Judiciária), Ricardo César de Sousa (Diretoria Geral) e Leonardo Eustáquio de Oliveira Coelho (Presidência) para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica, nas Eleições Municipais de 2020, na forma prevista na Resolução TSE nº 23603/2019.

Art. 2º. Designar como suplentes os servidores Luciana César Vasconcelos (Secretaria de Gestão de Pessoas), Márcia Xavier de Azevedo (Vice-Presidência e Corregedoria), Roberto Lima Manoel da Costa (Secretaria de Tecnologia da Informação), Domingos Lobo Silva (Secretaria Judiciária), Otávio Augusto de Souza (Diretoria Geral) e Carina Fascin Berni (Presidência).

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, devendo os efeitos financeiros da presente designação ocorrer a partir de 1º de outubro de 2020 e seu termo final coincidirá com o encaminhamento da ata de encerramento dos trabalhos da presente Comissão a esta Presidência.

Goiânia, 30 de setembro de 2020.

DES. LEANDRO CRISPIM

Presidente

PORTARIA Nº 232, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no art. 15, incisos XXXII e XXXVIII, da Resolução TRE-GO n. 298/2018, e no art. 11 da Resolução TRE/GO nº 192/2012,

RESOLVE:

Art. 1º O valor da verba destinada às Zonas Eleitorais para utilização na convocação de mesários por meio de Oficial de Justiça, para as Eleições 2020, terá como limites os valores estabelecidos no Anexo desta Portaria.

Parágrafo único. No caso de convocações de mesários realizadas por Oficial de Justiça *ad hoc*, o reembolso será de 80% (oitenta por cento) do valor recebido pelo Oficial de Justiça de carreira.

Art. 2º Em nenhuma hipótese haverá ressarcimento de diligências realizadas com veículo disponibilizado pelo Poder Público.

Art. 3º O reembolso e a indenização aos oficiais de justiça ficam condicionados ao atendimento das exigências contidas na Resolução TSE n. 23.527/2017 e Resolução TRE-GO n. 192/2012, bem como ao teor do Ofício-Circular n. 01/2020/PRES.

Art. 4º O valor do ressarcimento obedecerá ao disposto no parágrafo único e *caput* do art. 7º, ambos da Resolução TRE-GO n. 192/2012, bem como aos valores constantes na Portaria n. 499/2012-PRES.

Art. 5º Havendo sobras orçamentárias e financeiras no decorrer da execução, ou alteração das normas relativas a reembolso aos oficiais de justiça, poderão ser reavaliados os limites estabelecidos no Anexo desta Portaria.

Art. 6º Os casos omissos e excepcionais serão resolvidos pela Presidência.

Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Goiânia, 29 de setembro de 2020.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente

ANEXO

(PORTARIA Nº 232/2020 - PRES)

UNIDADES	LIMITES PARA CONVOCAÇÃO DE MESÁRIOS POR OFICIAIS DE JUSTIÇA (EM REAIS) - ELEIÇÕES 2020
1ª Zona Eleitoral	R\$ 5.133,46
2ª Zona Eleitoral	R\$ 3.950,27
127ª Zona Eleitoral	R\$ 4.467,29
133ª Zona Eleitoral	R\$ 4.441,16
134ª Zona Eleitoral	R\$ 4.454,23
135ª Zona Eleitoral	R\$ 4.036,23
136ª Zona Eleitoral	R\$ 3.761,93
146ª Zona Eleitoral	R\$ 4.255,10
147ª Zona Eleitoral	R\$ 4.297,48
3ª Zona Eleitoral	R\$ 5.396,68
4ª Zona Eleitoral	R\$ 2.054,40
5ª Zona Eleitoral	R\$ 2.170,30
6ª Zona Eleitoral	R\$ 2.284,67
7ª Zona Eleitoral	R\$ 3.189,49
8ª Zona Eleitoral	R\$ 6.172,52
11ª Zona Eleitoral	R\$ 8.838,57
12ª Zona Eleitoral	R\$ 2.339,83
13ª Zona Eleitoral	R\$ 1.880,96
14ª Zona Eleitoral	R\$ 3.047,78
15ª Zona Eleitoral	R\$ 1.977,90
16ª Zona Eleitoral	R\$ 4.151,44
17ª Zona Eleitoral	R\$ 1.896,61
18ª Zona Eleitoral	R\$ 5.109,59
19ª Zona Eleitoral	R\$ 5.547,93
20ª Zona Eleitoral	R\$ 2.104,43
21ª Zona Eleitoral	R\$ 2.396,17
22ª Zona Eleitoral	R\$ 1.345,41
24ª Zona Eleitoral	R\$ 1.000,00
25ª Zona Eleitoral	R\$ 2.665,21
26ª Zona Eleitoral	R\$ 5.377,18
27ª Zona Eleitoral	R\$ 2.982,18
28ª Zona Eleitoral	R\$ 3.396,18

UNIDADES	LIMITES PARA CONVOCAÇÃO DE MESÁRIOS POR OFICIAIS DE JUSTIÇA (EM REAIS) - ELEIÇÕES 2020
29ª Zona Eleitoral	R\$ 2.300,64
30ª Zona Eleitoral	R\$ 3.854,49
31ª Zona Eleitoral	R\$ 2.146,53
32ª Zona Eleitoral	R\$ 1.543,93
33ª Zona Eleitoral	R\$ 3.187,19
34ª Zona Eleitoral	R\$ 3.807,97
35ª Zona Eleitoral	R\$ 1.218,27
36ª Zona Eleitoral	R\$ 2.328,23
38ª Zona Eleitoral	R\$ 1.824,63
39ª Zona Eleitoral	R\$ 2.256,81
40ª Zona Eleitoral	R\$ 2.965,41
41ª Zona Eleitoral	R\$ 2.212,12
42ª Zona Eleitoral	R\$ 1.593,59
43ª Zona Eleitoral	R\$ 1.315,48
44ª Zona Eleitoral	R\$ 2.554,09
45ª Zona Eleitoral	R\$ 3.652,68
46ª Zona Eleitoral	R\$ 2.569,74
47ª Zona Eleitoral	R\$ 1.705,89
49ª Zona Eleitoral	R\$ 3.265,56
50ª Zona Eleitoral	R\$ 3.995,21
53ª Zona Eleitoral	R\$ 2.422,58
54ª Zona Eleitoral	R\$ 1.476,03
55ª Zona Eleitoral	R\$ 1.958,44
56ª Zona Eleitoral	R\$ 2.712,81
57ª Zona Eleitoral	R\$ 4.589,64
63ª Zona Eleitoral	R\$ 4.455,54
66ª Zona Eleitoral	R\$ 1.938,99
68ª Zona Eleitoral	R\$ 1.864,66
72ª Zona Eleitoral	R\$ 3.791,43
74ª Zona Eleitoral	R\$ 4.929,58
76ª Zona Eleitoral	R\$ 2.591,77
77ª Zona Eleitoral	R\$ 3.044,30
79ª Zona Eleitoral	R\$ 2.924,11
80ª Zona Eleitoral	R\$ 2.381,93
85ª Zona Eleitoral	R\$ 1.000,00
87ª Zona Eleitoral	R\$ 1.120,58
88ª Zona Eleitoral	R\$ 2.384,52
94ª Zona Eleitoral	R\$ 3.109,89
95ª Zona Eleitoral	R\$ 4.719,98

UNIDADES	LIMITES PARA CONVOCAÇÃO DE MESÁRIOS POR OFICIAIS DE JUSTIÇA (EM REAIS) - ELEIÇÕES 2020
96ª Zona Eleitoral	R\$ 1.500,37
97ª Zona Eleitoral	R\$ 2.557,80
99ª Zona Eleitoral	R\$ 1.433,32
101ª Zona Eleitoral	R\$ 2.675,97
102ª Zona Eleitoral	R\$ 1.903,84
105ª Zona Eleitoral	R\$ 1.879,18
106ª Zona Eleitoral	R\$ 1.246,69
110ª Zona Eleitoral	R\$ 4.609,09
119ª Zona Eleitoral	R\$ 4.062,36
123ª Zona Eleitoral	R\$ 4.089,51
124ª Zona Eleitoral	R\$ 1.447,56
125ª Zona Eleitoral	R\$ 2.196,71
128ª Zona Eleitoral	R\$ 2.013,28
130ª Zona Eleitoral	R\$ 1.566,29
131ª Zona Eleitoral	R\$ 2.976,07
132ª Zona Eleitoral	R\$ 4.426,93
140ª Zona Eleitoral	R\$ 3.167,12
141ª Zona Eleitoral	R\$ 6.083,71
143ª Zona Eleitoral	R\$ 2.494,23
144ª Zona Eleitoral	R\$ 4.781,91
145ª Zona Eleitoral	R\$ 3.200,25

ATOS DA SECRETARIA JUDICIÁRIA

EDITAIS

EDITAL Nº 61/2020

EDITAL Nº 61/2020

Retificação do Edital n. 60/2020

FINALIDADE: CIÊNCIA DE VIRTUALIZAÇÃO DE FEITOS FÍSICOS NO PERÍODO DE 01/10/2020 A 16/10/2020, NO ÂMBITO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

O Processo de Protocolo 40.024/2014 foi publicado no Novo DJe nº 181, em 29/09/2020, com o número único 1828-85.2014.6.09.0000, sendo o correto os dados abaixo:

Processo n. 2811-84.2014.6.09.0000

Protocolo n. 40.024/2014

Classe Processual: Prestação de Contas - De Partido Político

Relator: JUIZ ÁTILA NAVES AMARAL

Des. Impedido: Kisleu Dias Maciel Filho

Requerente: DIRETORIO ESTADUAL DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD

Advogado: DANUBIO CARDOSO REMY ROMANO FRAUZINO - OAB: 24919/GO

Goiânia, 30 de setembro de 2020

Fernanda Souza Lucas